



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADO: Centro Educacional Geração Proativa		
EMENTA: Credencia o Centro Educacional Geração Proativa, no município de Caucaia, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 6726222/2016	PARECER Nº 1030/2016	APROVADO EM: 31.10.2016

I – RELATÓRIO

Geraldo Magela de Maria Filho, diretor pedagógico do Centro Educacional Geração Proativa, no município de Caucaia, por meio do processo nº 6726222/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE), o credenciamento da referida instituição de ensino, e a autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Rua David Couto, 46, Bairro Icarai, CEP: 61.624-525, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 26.181.166/0001-45.

Integram o quadro técnico-administrativo o professor Geraldo Magela de Maria Filho, diretor pedagógico, legalmente habilitado, Registro nº 32645, e a secretária escolar, Maria Sueli de Mendonça Freire, Registro nº 6758.

O corpo docente é composto por 01 professor legalmente habilitado, tendo em vista a instituição iniciar suas atividades com o 1º ano, implantando gradativamente o curso de ensino fundamental, anos iniciais.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 21/09/2016, acompanhado da ata de aprovação e do mapa curricular dos curso de ensino fundamental atende satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEC, está estruturado com base na legislação vigente, Lei nº 9.394/96, e demais Resoluções pertinentes ao assunto.

O acervo bibliográfico é constituído de 14 títulos para um total de 10 alunos matriculados, revelando uma proporção de 1,4 por aluno.

A instituição deverá ampliar o acervo bibliográfico, considerando as metas de implantação dos anos iniciais do ensino fundamental, até a data do novo credenciamento.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1030/2016

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE, e às deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

A postulação tem como base na Informação nº 467/2016 – NEB, da autoria da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, e nos dados inseridos no SISP.

Mediante o exposto, somos de Parecer favorável ao credenciamento do Centro Educacional Geração Proativa, no município de Caucaia, à autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2018, e à homologação do regimento escolar.

Determinamos que, por ocasião do credenciamento, o Colégio deverá apresentar seus instrumentos de gestão contemplando as condições necessárias para a recepção de alunos com deficiência, respeitando todas as normas legais, notadamente a Resolução nº 456/16 - CEE.

O código definitivo do INEP/MEC deverá ser apresentado até 30.06.17, sob pena do credenciamento ser suspenso.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 31 de outubro de 2016.


TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora


MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Presidente da CEB, em exercício


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br

ebb/jaa